



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: AURELIO CORRÉA

ANO LXX — 72º DA REPÚBLICA — NUM. 19.722

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1961

CONTÉM E PROCEDE

DECRETO N. 3795 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961

Transfere praia a Reserva Remunerada, na graduação de 2o. sargento, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, Waldemiro Rodrigues de Araújo.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 0125/61 PET/SIJ,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, na graduação de 2o. sargento, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, Waldemiro Rodrigues de Araújo, de acordo com a letra b) do art. 325, da lei n. 207, de 30 de dezembro de 1945 e mais o art. 1o. da lei n. 1524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os provenientes de vinte e um mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 21.772,80) mensais, ou sejam duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e cintenta centavos (Cr\$ 261.274,80) anuais, entre provenientes e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1961.
AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N. 3796 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2o. tenente e promove a 1o. dito, o 1o. sargento da Polícia Militar do Estado, Gregório Nazezeno dos Reis.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 094/61 PET/SIJ,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de 2o. tenente, o 1o. sargento da Polícia Militar do Estado, Gregório Nazezeno dos Reis, de acordo com a letra b) do art. 325, combinado com o art. 326 e o parágrafo único do art. 248, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1945 e mais o art. 1o. da Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e promovê-lo ao posto de 1o. tenente, percebendo, nessa situação, os provenientes e adicionais.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÉA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

St. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. PÉRCLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. AMILCAR GARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

St. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. WANDERSON RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. GONÇALVES DE MAGALHÃES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tos de trinta e um mil duzentos cruzeiros (Cr\$ 31.200,00) mensais, ou sejam trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 374.400,00) anuais, entre provenientes e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1961.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO

DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar, sem efeito o ato de 18 de janeiro do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Miguel Xavier Nogueira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1o. Suplente de Pretor em Belterra, distrito judiciário da Comarca de Santarém, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1961.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 422, § 1o, da lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), o escrevente juramentado do Cartório do Registro Civil no distrito de Benevides, município de Ananindeua, termo judicial da Comar-

LIGA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decretos ns. 3785 e 3796, de 3/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Decretos de nomeação e tornando sem efeito de 6/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decreto de licença de 24/10/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Decretos de nomeação e equiparação de 16 e 31/10/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Decreto de licença de 24/10/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, T. E AGUAS

Despachos do sr. Secretário, em 31/10/61.

Sentenças proferidas pelo sr.

Secretário, em 20 e 27 de Outubro de 1961.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de equiparação, de 24/10/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Relação de Salário-Família despachados pelo sr. Diretor Geral, em 1/11/61.

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III

MOLINETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SEÇÃO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

EMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual Cr\$ 1.000,00

Semestral 500,00

Número avulso 5,00

Número atrasado 6,00

Estados e Municípios:

Anual Cr\$ 1.000,00

Semestral 500,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 0,50 ao anúncio.

EXPE D IEN WE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dezenas e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezenove (17) horas.

Endereçadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-á tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas verificadas poderão ser suspenso com aviso. Para facilitar aos clientes a verificação da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que finalizou.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento das jornadas, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de novembro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

ca de Belém, Theodoro Machado Paiva para exercer o cargo de Escrivão do Registro Civil e Tabellão de Notas do referido Cartório, vago com a aposentadoria de Antônio Emílio de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

**DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO
DE 1961**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Miguel Nunes Coelho para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Promotor, em Belterra, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO
DE 1961**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), João dos Santos Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Promotor na vila Perseverança,

correspondente ao decênio de 27-3-948 a 27-3-958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA**
Governador do Estado,

em exercício

José Benedito de Pádua Costa
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1961.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado (de Saúde
Pública)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PRODUÇÃO**

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO

DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Trindade Canuto, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Produção, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de setembro do corrente ano a 25 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará 24 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA**

Governador do Estado,
em exercício
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO

DE 1961

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Carivaldo Viananda Silva, extranumerário diarista, do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA**

Governador do Estado,
em exercício
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO

DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dagoberto Raimundo Barros, para exercer, efetivamente, o cargo de Enfermeiro do Serviço de Lepra, padrão G, do Quadro Único, lotado no Dispensário Souza Araújo, vago com o falecimento de Jaime Rodrigues de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará 24 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA**

Governador do Estado,
em exercício
Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

Despacho exarado pelo Sr. Dr. José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças.

Processos:

em 1/11/61.

N. 10283, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), solicitando pagamento — Ao Sr. Director do Matadouro do Maguari para informar.

N. 10503, do Departamento do Serviço Público, gratificação de vencimentos; 10805, de João de Deus Vieira da Rocha, indenização de despesa; 10806, de Paulo Chaves de Figueiredo, solicitando pagamento; 10533, de Clodomir de Mendonça Maroja, remessa de guia de vencimentos; 10577, 10554 do Departamento Estadual de Águas e Cesar Nunes Santos, pagamento; 10512, do Juiz de Direito da 7ª Vara, solicitando desconto mensal dos prevenções de João Serrão; 10550, 10549 e 10826, fólias de pagamentos de grupos da capital e Dispensário Souza Araújo; 10586, da Associação Paraense de Serviço Público, solicitando desconto em folha do associado Edir Lára Calvalé; 10490, do Departamento do Serviço Público, solicitando cancelamento de Salário familiar de Valderis Neri de Sousa; 10499, Prestação de Contas da Secretaria

de Produção — Ao Departamento de Despesa para os devidos fins.

— Ns. 10498, 10499 e 10502, da Secretaria de Produção (2) e Pósto Médico da Pedreira, prestação de Contas; 10524, da Divisão de Organização e Orçamento, fazendo comunicação — Ao Departamento de Contabilidade para os devidos fins.

— Ns. 10531 de Eliete Pereira

do Carmo solicitando pagamento

de vencimentos; 10805, de João de

Deus Vieira da Rocha, indeniza-

ção de despesa; 10806, de Paulo

Chaves de Figueiredo, solicitando

pagamento; 10337, de Miguel Ar-

canjo da Paixão licença para tra-

tamento de saúde — Informe o

Departamento de Exarcas do In-

terior.

— N. 10324 de Carmen Antunes

Maia certificar tempo de serviço

— Ao Sr. Arquivista; para cer-

ficar o que constar.

— N. 10826 Cunha; Maia In-

dústria e Comércio S. A.; remessa

de relação de veículos — Ao De-

partamento de Fiscalização e To-

mada de Contas para os devidos

fins.

— Ns. 4326, de Bendeiro Auto

Pecas S. A. conta de fornecimen-

to — Ao Departamento do Sevi-

co Público, para os devidos fins.

— N. 10823, de Raimundo Marcelino de Nolasco Soeiro solicitando contagem de tempo de serviço — Ao Departamento de Receita para providenciar.

— Ns. 10578 e 10980, da Panificadora Circular Ltda. e Miguel Sauma contas de fornecimentos — Ao Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas para informar.

— N. 10831, do Matadouro do Maguari, requerimento de Antônio Nonato dos Santos — Ao Gabinete Governamental.

— N. 10800, de São Paulo, Comércio e Indústria Mazi S. A., conta de fornecimento; 10818, de Antonio Silva Senna, Empenho auxílio; 10819, de Stélio Bruno dos Santos Meneses, ajuda de custo; 10807, de Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva, pagamento de diferença de proventos; 10808, de Salomão da Silva Campos, consignação aluguel de casa; N. 10520, Empenho a favor da Secretaria de Estado de Saúde; 10804, de José Cavalcante Filho, solicitando pagamento — Ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Ns. 10017, e 9546, da Professora Hilda Gomes de Alencar, ofício da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando pagamento e Elias José França, pagamento — Ao Departamento de Exatropis, para expedir ordem de pagamento.

— Ns. 10480 e 10479, do Instituto Maria de Belém, (2), solicitando pagamento — Ao Departamento de Contabilidade, para informar.

— N. 10839, de Juvenal de Souza Leal, diferença de proventos — Departamento de Despesa, para informar.

— N. 10821, da Divisão de Organização e Orçamento, encaminhando empenho extraído e em favor de Rose Blanche Freitas Correia — Ao Departamento de Contabilidade, para averbar e ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— N. 10830, de Mário da Silva Lima, salário família — Ao Departamento de Despesa, para efetivo de cálculo.

— N. 10778, de Lauro Bandeira de Queiroz, consignação — Ao Departamento de Despesa, para efetuar a consignação, nos termos do requerimento retro.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 30/10/61.

Processos:

N. 5665, da Tuna Luso Comercial — Verificado, entregue-se.

— N. 5661, de Valter Streithorst, — Verificado, entregue-se.

— N. 282, do Quartel General, 2a. Região Militar — Entregue-se.

— N. 5663, de Antonio Shiman, — Verificado, entregue-se.

— N. 5662, de Antonio M. da Silva & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 5664, de J. Serruya & Cia. — Ao func. Manoel Vasconcelos para assistir e informar.

— N. 470-ST., do Estabelecimento de Subsistência Militar, entregue-se.

— Ns. 5685 e 5680, de Figueiredo Comércio e Representações Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 5684, de Marques Pinto Exportação S. A. — A 2a. Secção, para os devidos fins.

— N. 5687, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao

chefes do posto fiscal do cais do Porto, para mandar assistir e informar.

— N. 5670, da Companhia Industrial do Brasil — Ao of. Bazilio Mendonça, para assistir e informar.

— S/n., de Domingos Gonçalves da Silva — Verificado, permita-se a passagem.

— N. 5668, de Cinemas e Teatros Palácio S. A. — Verificado entregue-se.

— N. 5581, de A. G. Maia Madeira Ltda. — As 2as. e 1a. Secções respectivamente, para os devidos fins.

Em 31/10/61.

5676, da Sociedade Miliciana O'Fávalo — Como pede, processa-se a guia de recolhimento e volte-se este novo despacho.

— N. 5674, de Raimundo Lopes Braga (Granja Indiana) — Verificado, entregue-se, processando-se a respectiva guia de embarque.

— N. 5687, de São José de Ribamar Industrial Ltda — A 2a. Secção.

— N. 1064, do Serv. de Alimentação da Previdência Social — Verificado embarque-se.

— N. 78 SEC. 0968, do Nucleo do Parque de Aeronáutica de Belém — Entregue-se.

— N. 93, do Ministério da Agricultura — Entregue-se.

— N. 5649, Ao func. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 5683, de Aldenora F. Oliveira — Verificado, entregue-se.

— N. 5681, de Ademar de Souza Pereira — Verificado, transfira-se para o posto fiscal do Coqueiro.

— N. 5682, Idem — Idem.

— N. 249, da Campanha Nacional da Merenda Escolar — Embargue-se.

— N. 5677, da Companhia Nacional de Navegação — Ao assistente Otávio França, para os devidos fins.

— N. 5684, do Dr. Eduardo Pereira Braga — Verificado, entregue-se, desde que o requerente exiba a respectiva documentação aduaneira, isto é, a guia de carregamento.

— N. 5680, de João Florentino da Gama — Como requer à Secretaria, para os devidos fins.

— N. 5678, de Sosres de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 218, 81, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobras, na Amazonia, Entregue-se.

— N. 5679, de Rui Chaves Gonçalves Ledo — Como pede, aceite-se a documentação em apreço.

— N. 5685, de Liquid. Carbonic Industrias S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 5686, da Importadora de Estivas S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 5690, Verificado, embarque-se.

— N. 5689, da Cruzada de Navegação Mundial — Verificado, entregue-se.

— N. 281, de Petrobras — Entregue-se.

— N. 5675, de Souyo Motoki — Verificado, entregue-se e transfira-se para o posto fiscal do Coqueiro.

— N. 5548, de J. Teixeira & Cia. — A 2a. Secção, para os devidos fins.

— Ns. 722 720, 721, do Loyd Brasileiro — Rembarque-se.

— N. 218, 82 do Banco do Crédito da Amazônia — Ao chefe do

posto fiscal do Cais do Porto, para mandar assistir e permitir o embarque.

— N. 5687, do Loyd — Verificado, entregue-se.

— N. 5688, de Materialis Basicos S. A. — Junta-se o documento de remessa para o Município de Obidos.

Em 1/11/61.

Processos:

— N. 5703, da Importadora Braga Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 5691, de Agenor Pastelo Tavares — Verificado, entregue-se.

— Ns. 479, 478, 477, 481, e 480 do Estabelecimento Regional de Subsistência da 3a. R. Militar — Entregue-se.

— N. 372, do Quartel General da 1a. Zona Aérea — Entregue-se.

— N. 5706, de Ubiracy Jesus de Magalhães Cavalo — A Secretaria, para o devido encaminhamento.

— N. 5669, do Edifício Alben-Almy — Verificado, entregue-se.

— N. 5684, de J. Serruya & Cia. — A 2a. Secção.

— N. 5699, da Agencia Alcabiades — Permita-se o embarque.

— Ns. 5649, 5693, 5692, 5695, 5696, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A. F. — Reembarque-se.

— N. 012, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobras na Amazônia (CABEPA) — Entregue-se.

— N. 5705, da Rodofranc Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 5698, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A. F. — Reembarque-se.

— N. 5697 — Idem idem.

— N. 5707, de W. J. GIPPS — Verificado, embarque-se.

— N. 5575, de Moller S. A. Comércio e Representações — A 2a. Secção.

— N. 5471, Idem — Idem.

— N. 5700, da Booth (Brasil) Limited — Verificado, entregue-se.

— N. 5704, de Milton Elleres dos Santos — Idem.

— N. 29, do Sindicato dos Despachantes de Belém — Arquive-se.

— N. 5708, de Salomão Donato de Araújo — Ao Sr. Arquivista, para certificar.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 114/61 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

O Doutor Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições

RESOLVE

Dispensar a partir desta data à pedido o agrimensor Elias Novais de Oliveira, admitido pela portaria n. 30/61 de 7/4/61 e por convicção da servidão

1 — Luiz Botelho de Oliveira — Admit. Port. n. 7/61 de 23/1/61.

2 — Edesio Brasiliense Carneiro — Adm. Port. n. 55/61 de 25/5/61.

3 — João Campos da Silva — Admit. Port. n. 66/61 de 19/6/61.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Benedito Monteiro
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

PORTARIA N. 117 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

O Doutor Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras, e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu João Rodrigues de Moraes, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 3746/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Waldomiro Pompeu de Sales, para proceder demarcação de terras no Município de Tucuruí.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Benedito Monteiro
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

PORTARIA N. 118 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

O Doutor Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras, e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Manoel Lino de Nazaré, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5231/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder demarcação de terras no Município de Acará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Benedito Monteiro
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

PORTARIA N. 119 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

O Dr. Benedito Monteiro, secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nesta data designar o Eng. Os-

mar Prata, lotado nesta S. E. O. T. A., para ficar à disposição do Exmo. Dr. Secretário de Educação e Cultura.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Igarapé-Açu, em que é requerente Georgino Paula dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres jurídico e administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis à requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante Geraldo Cândido de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultímos legais.

S. E. O. T. A., em 27/10/61.
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante Paulo Ricardo Gontijo dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de

direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultímos legais.

S. E. O. T. A., em 27/10/61.
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante João Quirino de Almeida.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultímos legais.

S. E. O. T. A., em 27/10/61.
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de Medições e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante Nilson Gontijo dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terra desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultímos legais.

S. E. O. T. A., em 27/10/61.
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante Carmelito Gontijo dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de

direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultímos legais.

S. E. O. T. A., em 27/10/61.
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

produza todos os seus efeitos de viores legais.

S. E. O. T. A., em 27/10/61.
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 379 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP, tomada em reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 1961.

Considerando que a Portaria n. 35, de 19 de outubro de 1957, desta COAP, que estabelece normas sobre declaração mensal de estoque, refere-se exclusivamente a gêneros alimentícios essenciais, não abrangendo outros produtos que estão subordinados ao controle da COAP, impondo-se dessa forma, a revisão da mencionada Portaria.

RESOLVE:

Art. 1.º As firmas atacadistas de gêneros ou produtos subordinados a tabelamento ou a contról de Comissão Federal de Abastecimento e Preços ou da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará são obrigadas a prestar, no prazo estabelecido nesta Portaria, declaração mensal de estoque dos gêneros ou produtos que tiverem em estoque no último dia de cada mês.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, equiparam-se as firmas atacadistas as firmas varejistas que realizarem importações ou exportações em seu próprio nome.

Art. 2.º A declaração de esto-

MO DEL PARA DECLARAÇÃO FERIA A PORTARIA N. 379 DE ...

A firma estabelecida a de de Abastecimento e Preços do existente nesta data.

que será prestada em Boletim, de conformidade com o modelo em anexo, e será entregue, à Seção de Distribuição e Consumo da COAP do Pará, no primeiro dia útil de cada mês, referindo-se ao movimento do mês anterior.

Parágrafo Único. Será tolerado o atraso máximo de vinte e quatro horas na entrega do boletim mencionado neste artigo.

Art. 3.º O Boletim de Estoque mencionará os gêneros ou produtos em estoque com a discriminação de: recebimentos ou entradas e vendas ou saídas durante 6 meses a que se referir a declaração, o estoque existente no último dia do mesmo mês, e o preço médio de venda.

Parágrafo Único. As quantidades e os preços, no Boletim de Estoque, serão sempre declarados em relação a quilos ou outra unidade usual de venda a varejo.

Art. 4.º O atraso superior ao indicado no parágrafo único do art. 2.º desta Portaria, sujeitará a firma faltosa às penalidades previstas em lei, ficando tal firma impedida de processar papéis na COAP, inclusive e notadamente, despachos de importação e exportação, nos termos da Portaria n. 21, de 6 de novembro de 1952.

Art. 5.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 27 de outubro de 1961.

(a) Aluizio Arroxelas de Almeida, Lins, Presidente.

N. de Ordem	GÊNEROS	EM UNIDADE DE VAREJO (Quilos ou latas)			Preço médio de ven- da por unidade de va- rejo
		Entrad.	saídas	Estoq.	
1	Açúcar				
2	Arroz				
3	Alho				
4	Amido de milho				
5	Avelã				
6	Azeite de Oliveira				
7	Banha				
8	Batata				
9	Bacalhau				
10	Café em grão				
11	Café em pó				
12	Camarão seco				
13	Cebola				
14	Charque				
15	Cimento				
16	Farinha d'água				
17	Farinha seca				
18	Farinha de trigo				
19	Feijão				
20	Gordura vegetal				
21	Leite condensado				
22	Leite em pó nacional				
23	Leite em pó estrangeiro				
24	Manteiga				
25	Milho				
26	Peixe seco				
27	Pirarucu				
28	Óleo comestíveis				
29	Sal de cozinha				
30	Trigo em grão				

Belém, ... de ... de 19...

Assinatura e Firmas

PORATARIA N. 580 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP, em sua reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 1961, e

Considerando a elevação de custo de manutenção dos estabullos e da produção do leite "in natura";

Considerando a necessidade de proporcionar aos proprietários, recursos para manterem os estabullos de acordo com as exigências técnicas, visando inclusive a melhoria da produção, e

Considerando que o preço constante da Portaria n. 503, de ...

30-9-60, necessita, assim, ser atualizado.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 503, de 30 de setembro de 1960.

Art. 2º Tabelar, para o Município de Belém, em quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 45,00), por litro, o preço de venda ao consumidor, do leite "in natura", entregue a domicílio.

Art. 3º Nos restaurantes, bares, botequins e estabelecimentos similares poderá ser cobrado até cincuenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), por litro de leite "in natura", quente ou gelado, quando servido no balcão ou em mesas.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado.

Belém, 1 de novembro de 1961.
(a) Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, Presidente.

na 5a. Residência — 2o. Distrito as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2-10 a 24-10-61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 845 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Corrêa de Moraes, Braçal, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Belém, 1 de novembro de 1961.
(a) Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, Presidente.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 843 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

tar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 850 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Leônio Francisco Corrêa, Braçal, lotado na 2a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 851 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Thiago Guedes de Oliveira, vigia, lotado na DME — D.R.M.-1 (Castanhal), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 852 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Paz da Silva, Capataz, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 853 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Pereira Paixão, Braçal, lotado na 3a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 854 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Estevam Marques, Braçal, lotado na 3a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a conta de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 855 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Constantino de Aguiar, Braçal, lotado na 3a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao

ano de 1958|59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 856 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Fernandes dos Santos, Braçal, lotado na 3a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 857 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Euclides Mateus Favacho, Capataz, lotado na 1a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Alves da Silva, Braçal, lotado na 3a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao

ano de 1957|58, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 858 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Ferreira da Luz, Carpina, lotado na 3a. Residência — 1o. Distrito, as férias regu-

lamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

PORATARIA N. 859 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Euclides Mateus Favacho, Capataz, lotado na 1a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A

TÍTULO DE AFORAMENTO
De um terreno sem denominação própria para castanha, situado no Município de Marabá, que assina o Sr. José Capristano de Abreu, brasileiro, casado, residente em Marabá, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o fóro anual de Cr\$ 0,30 do terreno sem denominação, próprio para castanha, na quantia de Cr\$ 10.800,00 (guias exp. ao D. R. em medindo, conforme verificação "in-loco". Lote central distante duas léguas, de margem direita do Rio Vermelho, limitando-se pelo lado de cima com terras arrendadas a Maria Serafina de Souza Nunes; pelo lado de baixo com Aurina Pereira Bogéa, pelo lado de Rio Vermelho, com Leonel Mendonça Vergolino e Sandoval da Gama Maia, pelo lado do Igapá "Cardoso", com Isaac Eufrasio Salazar, e Justino Francisco de Aquino, ou seja a área de 3.568 hectares, que lhe é aforda tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado no processo N. 090/61, da SOTV.

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e um sangradouro principal (310), da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu o sr. José Capristano de Abreu, brasileiro, casado, residente na cidade de Marabá apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica transladado a este livro e nestas Fls. com dita petição ipsius literis; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras Terras e Águas, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado nos seguintes termos: Concedo o aforamento, pagas as taxas devidas inclusive imposto Territorial Rural. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, para lavratura do contrato enfiteutico, dá-se, por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento. Em 28/9/61 — (a) Aurélio Corrêa do Carmo, Governador do Estado.

Em observância, enfim, a dito despacho, lava-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o fóro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1º, 2º, e 3º do artigo 46, número dois (2) da lei n. 913, de 4-12-54, obrigando-se mais o enfiteuta a seguintes condições:

Primeira — Pagar á ele, enfiteuta, anualmente, o referido fôro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel. Segunda — Fazer o referido pagamento dos fôros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil. Terceira — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de serviço, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel,

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direto senhoria. Quarta — Não destruir, escravar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fím, quando necessário e sem extreto ou qualquer embargo a quantidade precisa do terreno. Quinta — Finalmente, incorrer o enfiteuta, nas penas de comisso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram, assinam este TÉRMO, e eu Nahirza R. de Almeida.

(aa) Aurélio Corrêa do Carmo, Governador; José Capristano de Abreu; 1a. Test. Alípio Nunes; 2a. Test. Augusto Bastos Morback.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrita do próprio livro a que me reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias de outubro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Nahirza R. de Almeida, escrevi e datilografei.

Visto: (a) Raimundo Viana, Procurador Fiscal.

(T. 3506 — 7/11/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Esteves de Sales, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito,

medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: —

Terras denominadas Barreirão, sendo limitada pela frente com a posse das Tropas, situada à margem esquerda do rio das Tropas, afluente do rio Tapajós, pôlos fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Manoel Espindola, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: —

Terras denominadas Nazaré do Tabocal, sendo limitada pela frente com a primeira léguia paralela às posses de terras denominadas Tabocal de Nazaré, situada à margem esquerda do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Airton Araripe, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito,

medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: —

Terras denominadas Barreiros das Tropas, sendo limitada pela frente com os fundos das posses denominadas Barreiros, situado à margem esquerda do rio das Tropas, afluente do rio Tapajós, rote propriedade de Arruda, Pinto & Cia., pelos fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Julio Pereira, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito,

medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: —

Terras denominadas Santo Elias do Bom Lugar, sendo limitada pela frente com os fundos do lugar denominado Bom Lugar, e Laginha e ainda parte da posse denominada São Luiz, terras de propriedade de Arruda Pinto & Cia. fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Moraes de Albuquerque, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito,

medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: —

Terras próprias para lavouras, denominadas Capoeirinhas, sendo limitadas pela frente com os fundos das posses denominadas Capoeira, situada à margem esquerda do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos e lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Luiz dos Santos, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Itaituba e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas Mongubasal, limitada pela frente com os fundos da primeira léguia paralela à posse denominada Monguba, situada à margem esquerda do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aldo Gomes das Neves, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Itaituba e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas Apeuzinho, limitada pela frente com as posses apéu e Ananaz, situadas à margem esquerda do rio Jamachin, afluente do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alípio Augusto Sales, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Itaituba e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas Deus te Ajude, limitada pela frente com os fundos da posse demarcada, comprada por R.P. Brasil, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., situado à margem direita do rio Jamachin, afluente do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alvaro Gomes Brasil, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Itaituba e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas Mongubasal, limitada pela frente com os fundos da primeira léguia paralela à posse denominada Monguba, situada à margem esquerda do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alberto Candido Ferreira, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Itaituba e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas Espanholanda, limitada pela frente com os lotes Espanha e Santa Izabel, situada à margem direita do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 2.958 metros de frente por 3.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Safiro dos Reis, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Itaituba e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas Apeuzinho, limitada pela frente com as posses apéu e Ananaz, situadas à margem esquerda do rio Jamachin, afluente do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Plácido Barreto, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Itaituba e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas Santo Antônio e São Bernardo, situadas à margem esquerda do rio Jamancrin, afluente do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Sales Coutinho, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Itaituba e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas São Caetano de Portugal, limitada pela frente com os fundos da posse denominada Portugal e Portugalzinho, situado à margem esquerda do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos e lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alberto Candido Ferreira, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53º Térmo, 53º Município de Itaituba e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas São João do Deserto, limitada pela frente com a posse denominada Santa Maria do Deserto, situada à margem esquerda do rio Tapajós, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, mais ou menos. O lote de terras é denominado Palmeirinha fica situado à margem esquerda da Estrada Rio Branco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Porfirio Muniz dos Reis, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20a. Comarca, 50º Térmo, 50º Município de Óbidos e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas São José, situadas à margem esquerda da Estrada "S. José", limitando-se pela frente com a estrada de Macario José Barbosa, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, mais ou menos. O lote de terras é denominado Palmeirinha fica situado à margem esquerda da Estrada Rio Branco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alvaro Narciso Costa, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20a. Comarca, 50º Térmo, 50º Município de Óbidos e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Terras denominadas São José, situadas à margem esquerda da Estrada "S. José", limitando-se pela frente com a estrada de Macario José Barbosa, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, mais ou menos. O lote de terras é denominado Palmeirinha fica situado à margem esquerda da Estrada Rio Branco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

tos, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 44m de frente e 500 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3307 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por José Ribeiro Sampaio Filho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado "São Sebastião", situado à margem do rio Branquinho, afluente do rio Branco, limitando-se pela frente com o referido rio Branquinho, pelo lado de baixo com terras ocupadas por Manoel Lourenço Menezes, pelos demais lados com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3308 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Joana Lobato Viana de Almeida, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 54.º Térmo, 54.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado no lugar Ubim zona do rio Branco, limitando-se pela frente com a Estrada do rio Branco, pelo lado esquerdo com o igarapé Ubim, pelo lado direito com as benfeitorias de Marcelino Alves de Souza e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 400 metros de frente por 500 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3309 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por João Vladimir Bentes Marinho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de

19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem do igarapé Viado, limitando-se pela frente com o referido igarapé Viado, lado esquerdo ocupados atualmente pelo sr. João Monteiro da Silva, pelo lado direito e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3310 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Irineu Pereira dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem direita da Iba Grande, limitando-se pela frente com o rio Amazonas, pelos lados de cima e de baixo com o Maria Queiroz e fundos com o lugar Assai, medindo 150 metros de frente por 1.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3311 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Fausto Azevedo de Amorim e outro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado no marco do Igarapé do Prata, limitando-se pela frente com o referido igarapé do Prata, pelos lados esquerdo e direito com terras devolutas do Estado e pelos fundos com a cabeceira do igarapé Treuá, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3312 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por João Wladimir Bentes Marinho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de

Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3312 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Braz Alves Menezes, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem esquerda do Rio Branquinho, limitando-se pela frente com o referido Rio Branquinho, lado esquerdo ocupados atualmente pelo sr. João Monteiro da Silva, pelo lado direito e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3313 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Francisco Júlio da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem direita da Iba Grande, limitando-se pela frente com o rio Amazonas, pelos lados de cima e de baixo com o Maria Queiroz e fundos com o lugar Assai, medindo 150 metros de frente por 1.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3314 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Raimundo Nonato de Carvalho e José Antônio de Carvalho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem do igarapé Curucambá, limitando-se pela frente com à margem do igarapé Curucambá, pelo lado de cima, com Dagoberto Soárez Brilaz, pelo lado de baixo com a Cabeceira do Cativá e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3315 — 7, 17 e 27-11-61)

com o referido rio Branquinho, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 dítos de fundos. O lote de terras é denominado Munbaca, situado à margem esquerda do rio Branquinho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3315 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Felinto da Rocha Siqueira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3316 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Antonio Nogueira de Carvalho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras é denominado "São Francisco", situado à margem direita do rio Branquinho, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 dítos de fundos, limitando-se pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado, lado de cima com os herdeiros de Tiburcio Marreira, fundos ainda com terras devolutas do Estado e pela frente com à margem do referido Rio Branquinho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3317 — 7, 17 e 27-11-61)

medindo 3.910 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com a primeira léguas paralela à posse da terra denominada Paráizo, situada à margem esquerda do rio Tapajós, fundos lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada Parazinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Vieira Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 2.958 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se, pela frente com a primeira léguas paralela às posses de Terras denominadas Espanha e Santa Izabel, situadas à margem direita do rio Tapajós, hoje de propriedade Arruda, Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada Izabelandia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Esteves Damasceno da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 2.958 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: —

Limitando-se, pela frente com a primeira léguas paralela às posses de Terras denominadas Espanha e Santa Izabel, situadas à margem direita do rio Tapajós, hoje de propriedade Arruda, Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada Izabelandia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Euclides Saraiva Torre nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 3.485 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: —

Pela frente com os fundos da posse Limoeiro, situada à margem esquerda do rio Crepuri, hoje propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada Limoeirinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Epílio Gomes Furtado, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: —

Limitando-se, pela frente com os fundos das posses das terras denominadas Botica e Morego, situadas à margem direita do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada São João da Botica.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Evaldo dos Santos Mota, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se, pela frente com a primeira léguas paralela às posses Portugal e Portugalsinho, situadas à margem esquerda do rio Tapajós hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos lados di-

reito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada São Felix do Portugalsinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Eufrasio Guedes, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com terras devolutas do Estado. Terras denominada Espanhola.

com as seguintes indicações e limites:

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Aladio Jafre de Gómez, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 5820 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Vicente Pinto de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 21a. Comarca, 570. Térmo, 570. Município de Marabá e 1500. Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se, pela frente com a margem direita do rio Tocantins, distando do mesmo 7 léguas, fazendo frente para o travessão dos fundos do contrato do Sr. Luizinho de Queiros; lado direito com terras e José Xandu; lado esquerdo com terras de José Leoncio e fundos com terras de Hugo Rosa, como limite natural devo esclarecer que o terreno ora requerido é cortado pela Gruta do Couco e Grotão de Huiu.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Vias do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1961. — O Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 3518 — 28/10; 7 e 17/11/61)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ**
**FACULDADE DE CIENCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS
E ATUARIAIS**

Curso de Desenvolvimento Econômico**EDITAL DE INSCRIÇÕES**

De ordem do Senhor Vice-Diretor, em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis e Atuariais da Universidade do Pará, comunico aos interessados que se encontram abertas, na Secretaria da Faculdade, no horário de 16 às 20 horas, as inscrições ao Curso de Desenvolvimento Econômico que a Universidade do Pará fará realizar em convênio com o Conselho Nacional de Economia, a ter início no próximo dia 15 de novembro. Poderão se inscrever ao Curso quaisquer profissionais de nível universitário, bem como os concluintes do Curso de Análise Econômica ministrado pelo Conselho Nacional de Economia. Os candidatos serão admitidos em caráter regular, sujeitando-se a provas e trabalhos práticos, ou em caráter de ouvinte, caso em que estarão obrigados à frequência mínima de 75% de aulas em cada disciplina. Aos primeiros, aprovados com a média final igual ou superior a cinco (5), a Universidade expedirá o competente Diploma, dado ao Curso o caráter de extensão universitária. Aos demais serão expedidos certificados de frequência.

As inscrições ficarão abertas até o dia 13 de novembro. Quaisquer outras informações serão prestadas na Secretaria da Faculdade.

Belém, 26 de outubro de 1961.

(a) Florice da Silva Costa, P% Secretário.

VISTO: Antônio Vizcaí da Costa Lima, Vice-Diretor, em exercício.

(Ext. — Dias 2, 7 e 12/11/61)

ANÚNCIOS**ESTATUTOS DA ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO "DR. FREITAS"**

Art. 1º. Denomina-se de Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas", o educandário situado à Rua Bernal do Couto n.º 766, nesta cidade de Belém do Pará, e instalada no referido prédio conforme contrato de locação de imóvel firmado entre, de um lado, como locadora a Santa Casa de Misericórdia, em data de 10 de maio de 1961, representada pelo seu Provedor, Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, brasileiro, casado, funcionário público estadual e como locatária a Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas", representada pelo seu Diretor-Técnico e proprietário o Professor João do Rego Gadelha, brasileiro, casado, acadêmico de Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Pará, educador, contador registrado sob o n.º 75.463 na Diretoria do Ensino Comercial, professor de Inglês registrado sob o número D-26.255 na Diretoria

do Ensino Secundário, ambas do Ministério de Educação e Cultura, fundado em 9 de setembro de 1959, da qual é seu Diretor-Técnico e proprietário o acima referido educador;

a) O referido estabelecimento terá duração indefinida;

b) Sendo o seu Fundo de Reserva os móveis e utensílios existentes e que venham a existir bem como as mensalidades dos alunos;

c) a Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas" tem por fim educar, ilustrar e instruir a mocidade de sua pátria dentro das normas da legislação em vigor, incentivando também o amor às artes, às ciências e os dotes artísticos de cada um, por meio de métodos da moderna pedagogia.

Art. 2º. A Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas", é representada pelo seu Diretor administrativamente e judicialmente;

a) ao Diretor-Técnico e Proprietário caberá a nomeação de um Vice-Diretor, Secretário e

Orientadores Pedagógico e Educacional de conformidade com as exigências ministeriais;

b) responderá ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente por todos os atos praticados a pessoas jurídicas.

Art. 3º. Os estatutos serão a qualquer época e em qualquer tempo reformados a critério da administração, ouvido o Sr. Dr. Inspetor Federal junto à citada Escola;

a) o contrato dos membros que compõem a administração e o pessoal docente da Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas" poderá sofrer modificações ou rescissões de acordo com as determinações da Diretoria do Ensino Comercial e a juízo do Sr. Diretor.

Art. 4º. A Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas" só deixará de existir como pessoa jurídica quando não for possível manter-se econômica e financeiramente e, se porventura deixar de existir, por falecimento do Diretor, todos os seus bens e administração passarão à sua esposa Sra. Maria de Nazareth Martins Gadelha;

a) no caso de falecimento do Diretor, a partilha dos bens deverá obedecer ao seguinte critério, salvo se sua esposa e filhos desejarem continuar com o funcionamento do estabelecimento: cinquenta por cento (50%) para sua esposa e os restantes cinquenta por cento (50%) distribuídos equitativamente entre os filhos legítimos de casal, de todos os bens e rendimentos que constituem ou que venham a constituir o patrimônio do falecido.

Art. 5º. A Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas" é de direção e propriedade do Professor João do Rego Gadelha, residente e domiciliado à Vila I. A. P. I., Bloco 9, Casa "E", São Braz, Belém, Pará.

Belém, 10 de maio de 1961.
(c) João do Rego Gadelha, diretor-técnico e proprietário.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Reconheço a firma supra de João do Rego Gadelha. Em testemunho JRSS da verdade. Belém-Pará, 10 de maio de 1961. — (a) José Ribamar de Souza Santos, tgb. vitalício.

(G. — 7/11/61)

D-26.255 na Diretoria do Ensino Secundário, ambas do Ministério da Educação e Cultura, fundado em 9 de setembro de 1959, da qual é seu Diretor-Técnico e Proprietário o acima referido educador.

2º. — A Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas", é de propriedade, fundação e direção técnica do acima referido professor a quem recaem as responsabilidades de funcionamento, conservação do imóvel e todos os pertences; como também a responsabilidade de todas as obrigações financeiras do citado educandário.

3º. — A Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas" manterá em funcionamento no ano de 1962 os seguintes cursos: Primário, Admssão, Comerciá, Básico e Técnico de Contabilidade em todas as suas séries completas, nos turnos diurno e noturno, tendo para isso contratado um corpo docente idêntico, competente e que demonstram apêgo à cátedra.

4º. — A Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas" manterá outros cursos oficilizados a critério da Direção do estabelecimento.

5º. — A Escola Técnica de Comércio "Dr. Freitas" para melhor atender a classe pobre do arrabade onde se acha instalada, mantém ainda um sistema de bolsa escolar a título de assistência às crianças ou adultos reconhecidamente pobres, assim como estabelece especiais diferenças nas mensalidades.

Belém, 10 de maio de 1961.
(d) Prof. João do Rego Gadelha, diretor-técnico e proprietário.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Reconheço a firma supra de João do Rego Gadelha. Em testemunho JRSS da verdade. Belém-Pará, 10 de maio de 1961. — (a) José Ribamar de Souza Santos, tgb. vitalício.

(G. — 7/11/61)
AMAZÔNIA S/A.
Empreendimentos e Administração
Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os srs. acionistas da Amazônia S/A. — Empreendimentos e Administração, à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9,30 horas da manhã do dia 18 de novembro de 1961, na sede social à Avenida Portugal n.º 209-2.º andar — Conjunto ns. 202 a 206, neste bairro, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) projeto da Diretoria, referente ao aumento do capital, consequente reforma e alteração dos estatutos;

b) lançamento da Conta de Participação Amazônia;

c) assuntos de interesses social e pertinentes a esta Assembléia.

Belém, 6 de novembro de 1961.

A Diretoria

(Ext.—Dias 7, 8 e 9/11/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1961:

NUM. 5.477

COMARCA DE MARABÁ

O Doutor Jonathas Celestino Teixeira, Juiz de Direito da primeira (1a.) vara da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de Ação Ordinária para reconhecimento de sociedade de fato, requerida por D. Elinda Souza, contra a herança de Pericles Machado e seus herdeiros, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1o. Ofício), que atendendo ao que lhe foi requerido por d. Elinda Souza, por intermédio de seu advogado, que afirmou estar os citados em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do oficial de justiça confirmado tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado, cita, Duquinha Machado, Arcanjo Machado, Adelia Machado, Vitoria Machado, Marcelino da Cunha Machado e sua mulher Rainha Viana Machado, Maria Amélia Tito de Oliveira, Waldemar Tito Castelo Branco, Evandro Souza Lima Machado, Antonio de Souza Lima Machado, Alfredo Machado Filho, Manoel de Souza Lima Machado, Luiz de Souza Machado, Inalda de Souza Machado, Carmelita de Souza Machado, Cândida da Cunha Machado, Maria Amélia Tito Castelo Branco, Oldemar de Oliveira Machado e sua mulher Maria da Luz Machado, Jovita de Oliveira Machado e seu marido Valdivino Pimentel Aragão, Maria de Nazaré Machado Aragão e seu marido Elias Pimentel Aragão, Raimundo Oliveira Machado e sua mulher Odina Almeida Machado, Otávio de Oliveira Machado, Antônio Machado Filho, Luiz da Cunha Machado Neto, Maria Borges Machado, Eneas da Cunha Machado, Diva Machado Farias e seu marido Quintiliano Farias, Julia de Souza Lima Machado, Manoel Ildefonso de Souza Lima, Arcanjo da Cunha Machado, Izabel Rosa Machado Chaves, Manoel Farias e sua mulher Inalda Machado Farias, para, no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazem-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos dez (10) dias subsequentes, a petição abaixo resumida alegando o que quer de oferecer, em defesa de seu direito, sob pena de decreta-

EDITAIS JUDICIAIS

do o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Petição. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. vara desta Comarca. Diz Elinda Souza, por seu procurador abaixo assinado, nos autos da ação ordinária para reconhecimento de sociedade de fato que promove contra a herança de Pericles Machado e seus herdeiros, por esse Juízo, expediente do escrivão Antonio Santis, que, segundo certifica o oficial de justiça encarregado das diligências, todos os herdeiros do sr. Pericles Machado, com excessão do inventariante, não residem nesta cidade e encontram-se em lugar incerto e não sabido, razão pela qual a suplicante requer que V. Exceléncia, se digne de determinar a citação dos mesmos por edital, na forma da lei, abrangendo a citação aos cônjuges dos que casados forem e a outros herdeiros que por ventura não tenham sido arrolados nos respectivos autos de inventário. Termos em que, pede e espera deferimento. Marabá, 5 de outubro de 61 (a.) Pp. Pedro Bentes Pinheiro. Estava selada. Despacho — N. A. Façam-se as citações requeridas por edital com o prazo de trinta (30) dias. Marabá, 5/10/61. (assinado) — Jonathas Celestino Teixeira. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de outubro de 1961. Eu. Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. — (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago, 2o. Pretor do Cível e Comércio. (1o. Ofício) que o datilografei e subscrevi.

Jonathas Celestino Teixeira
Juiz de Direito
(D. — 7/11/61)

COMARCA DA CAPITAL
Mártir Públ. Judicial
O Dr. José Antônio de Figueiredo Santiago, 2o. Pretor do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia dezenas (17) do mês próximo vindouro (novembro), às dez (10) horas, em sala das audiências da 2a. Tertúria do Cível, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes a José Zito da Silva — ação executiva

que lhe move Manoel dos Santos da Silva Cravo, constantes dos seguintes:

Uma barraca, sita à Rua Conceição n. 33, canto com a Estrada Nova, construção de madeira, cobertura de palhas e assoalhada, com 2 portas de frente, uma sala e um quarto que também serve de cozinha, sanitários externos feitos de madeira, avaliada em vinte e cinco mil cruzeiros ... (Cr\$ 25.000,00).

Uma barraca, sita à Vila Camapu, sem número, bairro da Estrada Nova, construção de madeira, coberta de palhas e assoalhada, com uma porta e uma janela de frente; 3 quartos todos separados e com uma pequena cozinha, avaliada em trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00). Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porto de auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão, porto e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de outubro de 1961. Eu. Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. — (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago, 2o. Pretor do Cível e Comércio.

(T. 3503 — 4/11/61)

COMARCA DE GUAMÁ
O Doutor Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Guamá, etc..

Faz saber aos que este Juízo ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público desta Comarca, foi denunciado Júlio Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, lavrador, de 21 anos de idade, residente no lugar Cuxdú, Município de Guamá, como incursão na infração do art. 217, do Código Penal, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expeça-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de novembro, às 10:30 horas, a fim de se ver proceder e interrogar a cerca do crime de sedução do qual é acusado.

Guamá, 25 de outubro de 1961.
(a) Raimundo de Oliveira Machado Escrivão — Dr. Clodomiro Dutra Moraes, Juiz de Direito.

G. — 7/11/61

COMARCA DE GUAMÁ

O Doutor Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Guamá, etc..

Faz saber aos que este Juízo ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público desta Comarca, foi denunciado José Magalhães Santana, brasileiro, solteiro, lavrador, residente no lugar Matari, Município de Guamá, como incursão na infração do art. 217 do Código Penal, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expeça-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de novembro, às 10:30 horas, a fim de se ver proceder e interrogar a cerca do crime de sedução do qual é acusado.

Guamá, 25 de outubro de 1961.
(a) Raimundo de Oliveira Machado Escrivão — Dr. Clodomiro Dutra Moraes, Juiz de Direito.

G. — Dia 7/11/61

COMARCA DE GUAMÁ

O Doutor Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Guamá, etc..

Faz saber aos que este Juízo ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público desta Comarca, foi denunciado Francisco Souza, brasileiro, solteiro, lavrador, de 27 anos de idade, residente no lugar Jordão, Município de Guamá, como incursão na infração do art. 129, § 1o., inciso I, do Código Penal, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expeça-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de novembro, às 10:30 horas, a fim de se ver proceder e interrogar acerca do crime de sedução do qual é acusado.

Belém, 25 de outubro de 1961.
(a) Raimundo de Oliveira Machado Escrivão — Dr. Clodomiro Dutra Moraes, Juiz de Direito.

G. — Dia 7/11/61

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Wilton de Queiroz Moreira e Violante Maria da Silva Pamplona, ele solteiro, natural do Pará, professor, filho de Afro Moreira Holland e Ana de Queiroz Moreira, ela solteira, natural do Pará, universitária, filha de Mário da Silveira Pamplona e Hercília Paula da Silva Pamplona, res. n. cidade: — Aluisio Pessoa do Nascimento e Maria Luci da Silva, ele solteiro, natural do Pará, func. federal, filho de João Pessoa do Nascimento e Maria Petronila do Nascimento, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Maria Bezerra da Silva, res. n. cidade: — Sérgio Nistal Nunes e Rosilda Raimunda Ferreira Batista, ele solteiro, natural do Pará, relojoeiro, filho de Evaristo Rodrigues Nunes e Laura Nistal Nunes, ela solteira, natural do Pará doméstica, filha de Lucimar Salgado Batista e Rosa Ferreira Batista, res. n. cidade: — José Correia Nunes e Maria Pereira da Silva, ele solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Manoel Carreira Nunes e Silvina Carreira Nunes, ela solteira, natural do Pará, func. pública, filha de Alfredo Pereira da Silva e Isabel Benedita Neres, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 27 de outubro de 1961. Eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos na capital assino. (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. — 3446 — 28/10 e 4/11/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Claudio Alves Bouth e Creuza Cartagena, ele solteiro, natural do Pará, aux. de escritório, filho de Edgard Bourth e Ana Alves, ela solteira, natural do Maranhão, doméstica, filha de Raimundo Cartagena e Romana Cartagena, res. n. cidade: — Raimundo Mendes e Ercilia dos Reis Guimarães, ele solteiro, natural do Ceará, sapateiro, filho de José Patrício Mendes e Francisca Mendes da Costa, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Levino Aguiar Campos Guimarães e Josefina Pinheiro dos Reis Guimarães, res. n. cidade: — José Ferreira Bastos e Celia Nunes Norat, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Miguel Gonçalves Bastos e Dália Ferreira Bastos, ela solteira, natural do Pará, aeroviário, filha de Alvaro de Macedo Norat e Maria de Jesus Nunes Norat, res. n. cidade: — Simão Chicre Miguel Bitar e Lygia Farias Leitão, ele solteiro, natural do Pará, bancário, filho de Chicre Miguel Bitar e Rosa Chicre Miguel Bitar, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Sôlon Leitão e Lydia Farias Leitão, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de outubro de 1961. Eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior

(T. — 3445 — 28/10 e 4/11/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Constantino Nogueira Villaça e Sebastiana Rêgo de Sousa, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Constantino Velario da Silva Villaça e Anna Nogueira Villaça, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Odorico Caetano de Sousa e Maria Rego de Sousa, res. n. cidade: — Pedro Rodrigues de Sales e Izaura Santiago, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Josué Rodrigues de Sales e Angélica de Souza Sales, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Juliana Antonia de Santiago, res. n. cidade: — Ayrton de Jesus Maciel e Maria Helena Neves da Silva, ele solteiro, natural do Pará, marceneiro, filho de Manoel Maciel e Olímpia Maciel, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Júlio da Silva e Otília Neves, res. n. cidade: — Antônio de Menezes Alves de Souza e Rosalina Araújo Barbosa, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Evaristo Alves de Souza e Albina de Menezes Costa Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Custódio Adelino Fernandes Barbosa e Tereza Araújo Barbosa, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 30 de outubro de 1961. Eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos na capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 3.475 — 31-10 e 7-11-61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Waldo Cardoso de Carvalho e Wan-deolinda Mendonça Alves, ele solteiro, natural do Pará, Muñaná, comerciário, filho de Clovis Cirne de Carvalho e Maria das Mercês Cardoso de Carvalho, ele solteiro, natural do Pará, industriária, filha de Miguel Alves e Rosâlia de Mendonça Alves, res. n. cidade: — Nelson Soares Bordalo e Zuleika de Castro Moura, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Júlio da Silva Bordalo e Vanda Soares Bordalo, ela solteira, natural do Pará, func. federal, filha de Luiz de Castro Moura e Rita da Silva Castro, res. n. cidade: — Júlio Ribeiro Neto e Maria Amélia Soares, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Demosthenes da Silva Ribeiro e Lourenço Silva Ribeiro, ela solteira, natural do Pará, comerciária, filha de Júlio Soares Feitosa e Maria de Lourdes Soares Feitosa, res. n. cidade: — Kuzuko Shiratsubaki e Semiramis Ladeira Vieira, ele solteiro, natural de São Paulo, militar, domiciliado e residente em Belém, filho de Otojiro Shiratsubaki e Haruno Shiratsubaki, ela solteira, natural de R. de Janeiro, prenda do lar, filha de Eweraldo Sebastião Vieira e Philomena Ladeira Vieira, res. em Curitiba. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de outubro de 1961. Eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos na capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior

(T. 3474 — 31-10 e 7-11-61)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

EDITAIS

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Afifalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sr. Elma Lea do Couto França, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Liberal, Trav. Humaitá, Av. Visconde de Inhauma e Passagem Liberal, de onde dista 49,50m.

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 26,00m.

Área — 156,00m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel s/n e pelo lado esquerdo com um terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de julho de 1961.

Silvio Afifalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Afifalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Raimundo Maturino Barreto, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Humaitá, Trav. Vilhena, Av. Pedro Miranda e Antônio Everardo, de onde dista 52,70m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 71,50m.

Área — 572,00m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 203 e pelo lado esquerdo com o n. 213. Terreno edificado sob o n. 203.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de agosto de 1961.

Silvio Afifalo
Secretário de Obras
Ana Bodista
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Afifalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Leonan Gondim da Cruz, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Diamente, Estrada 16 de Novembro e Passagem Condurú de onde dista 95,30m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 42,00m.

Área — 504,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma casa em alvenaria em fase inicial de construção.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de julho de 1961.

Silvio Afifalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

Aforamento de terras

Mr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afifalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Hajilton Cabral Duarte, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Margem direita da estrada do 40 Horas, distando 420,00m da variante denominada Estrada do Baganha.

Dimensões:

Frente, 80,00m.; fundos, 250,00m.;

Área, 15.000,00m².

Forma regular: confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de agosto de 1961. — (a) Silvio Samuel Moreira Afifalo, secretário de Obras.

(T. 3473 — 28/10; 7/11/61)

MUNDOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 1.541

ACÓRDÃO N. 4110
(Processo n. 2889)

Requerente: — O Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Autos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. diretor da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal os seguintes créditos especiais:

a) — de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) em favor de Simeão de Sousa Dantas, destinado ao pagamento do aluguel da casa onde funciona a Escola Estadual de Jubim, município de Soure, em 1959, aberto pelo decreto n. 3692, de 18-8-61 nos termos da autorização constante da lei n. 3220, de 4-8-61, (D. O. de 5-8-61);

b) — de Cr\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros) em favor de Muenice Mota Silveira, professora lotada no Grupo Escolar de Vizeu, pagamento da gratificação a quem tem direito, como Secretaria daquele Grupo, de outubro de 1958 e de dezembro de 1959, aberto pelo decreto n. 3593, de 18-8-61, (D. O. de 22-8-61), nos termos da autorização contida na lei n. 2321, de 4-8-61 (D. O. de 5-8-61);

c) — de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para atender as despesas com a construção de um prédio destinado a um sub-posto de saúde, no distrito municipal de São João de Araguaiá, município de Marabá, aberto pelo decreto n. 3694, de 18-8-1961 (D. O. de 22-8-61) nos termos da autorização contida na lei n. 2324, de 4-8-61 (D. O. de 5-8-61);

d) — de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), em favor de Mario da Silva Machado, pagamento do aluguel de casa de sua propriedade, à rua Benjamin Constant, 717, na cidade de Gurupá, ocupada pela Delegacia de Polícia, período de janeiro a dezembro de 1958, à razão de Cr\$ 400,00 mensais, aberto pelo decreto n. 3695, de 18-8-61 (D. O. de 22-8-61), nos termos da autorização contida na lei n. 2325, de 4-8-61 (D. O. de 5-8-61);

e) — de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) para pagamento de pensão mensal de sua filha, C. (....) Mota

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

cruzeiros), instituída a favor da sra. Lina Antunes Salgado, viúva do ex-presidente do Senado Estadual, dr. Camilo Salgado, pela Lei n. 2328, de 4-8-61 (D. O. de 5-8-61), e aberto pelo decreto n. 3696, de 18-8-61, publicado no D. O. de 22-8-61, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, registrar os cinco (5) créditos especiais, bem como a pensão mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) instituída a favor da sra. Lina Antunes Salgado.

Belém, 8 de setembro de 1961.
(a.a.) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice Presidente, no exercício da Presidência; Augusto Belchior de Araújo — Relator; Mário Nepomuceno de Sousa; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator — Relatório:

Em ofício n. 914, de 23-8-61, o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, remeteu em nome do Executivo Paraense o expediente protocolado na Secretaria do T. C., no mesmo dia, às fls. 210, do livro n. 2, para efeito de registro como condicione a lei n. 1846, juntando para esse efeito 2 dois exemplares do D. O., sendo 1 de 22-8-61 e outro de 10 do mesmo mês que estão em anexo a este processo. Os ditos Diários Oficiais contêm as publicações seguintes:

— Lei n. 2321, de 4-8-61 é decreto n. 3693, de 18-8-61 ambos, concedendo o crédito especial de Cr\$ 5.280,00, em benefício de Eunice Mota Silveira.

— Lei n. 2324, de 4-8-61 é decreto n. 3694, de 18 de agosto de 1961, abrindo o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 para atender à construção de um prédio em que será instalado um sub-posto de saúde no distrito de S. João de Araguaiá, em Marabá, neste Estado.

— Lei n. 2325, de 4-8-61, é decreto n. 3695, de 18-8-61, concedendo o crédito especial de Cr\$ 4.800,00 em favor de Mario da Silva Machado, destinado para pagamento do aluguel de um imóvel pertencente ao mesmo, sito à rua Benjamin Constant, n. 717, na ci-

período de janeiro a dezembro de 1958, como sede de Delegacia de Polícia do Estado, à razão de Cr\$ 400,00 mensais.

— Lei n. 2328, de 4-8-61, e decreto n. 3696, de 18-8-61, que concede a pensão anual de Cr\$ 72.000,00, isto é, Cr\$ 6.000,00 mensais, à sra. Lina Antunes Salgado, viúva do ex-senador Camilo Salgado, presidente que foi do Senado Estadual no extinto regime.

Estes créditos abertos por lei e respectivos decretos complementares, como já afirmei, estão publicados no D. O. de 22-8-61, exemplar n. 19674.

— Crédito especial de Cr\$ 600,00, em favor de Simeão de Sousa Dantas, Lei n. 2320, de 4-8-61 e decreto n. 3692, de 18-8-61, republicado no D. O. de 28-8-61, em face de incorreções, para efeito de pagamento do aluguel da casa de sua propriedade, em Jobim, novação do Município de Soure, onde funciona a escola estadual, referente ao período de 1959.

Todos esses créditos tiveram o curso processual legal, razão porque, o chefe do Ministério Públco junto ao T. C., manifestou-se favorável pelo registro solicitado. É o relatório.

VOTO

E como tudo consta dos autos, concedeo o registro dos créditos especiais, e bem assim a pensão concedida à sra. Lina Antunes Salgado.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — De acordo com S. Excia. o senhor Ministro Relator.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — Acompanho S. Excia. o senhor Ministro Relator.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Vice Presidente, no exercício da Presidência: — Ante o expedido por S. Excia. o senhor Ministro Relator, defiro os seis registros. José M. de Vasconcelos Machado Vice Presidente, no exercício da Presidência.

Augusto Belchior de Araújo Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Zózimo Ribeiro da Silva, diretor

referente ao exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Zózimo Ribeiro da Silva, ex-Diretor do Matadouro do Maguari, exercício financeiro de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da importância de Cr\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1957.

Belém, 31 de outubro de 1961.
Elmíro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 4; 7; 8; 9; 10; 14; 17; 21;
22; 24; 25; 28; 30|11; 1; 2 e 3|12|61)

PORTARIA N. 351 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e atendendo ao que requereu a sra. Walnise da Silveira Viana, Contabilista deste Tribunal, conforme documento protocolado sob o n. 622, às fls. 223 do Livro n. 2,

RESOLVE:

Transferir para 1-2 a 2-3-62, o seu período de férias relativo ao ano em curso, marcado para 1 a 30|11|61, pela Portaria n. 297, de 20-12-60.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1961.
José M. de Vasconcelos Machado Vice Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA N. 352 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e atendendo ao que requereu o sr. Lorivaldo Couto Lobão, Escriturário deste Tribunal, conforme documento protocolado sob o n. 628, às fls. 223 do livro n. 2,

RESOLVE:

Transferir para 1-6-62 a 30|6|62 o seu período de férias relativo ao ano em curso, marcado para 21 de novembro de 1961 a 30 de novembro de 1961, pela Portaria n. 257, de 20-12-60.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1961.
José M. de Vasconcelos Machado Vice Presidente, no exercício da Presidência

Diário do Município

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 106

ABR 1961

DECRETO N. 830 — D.M.P.61
 O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Juvenal Gonçalves, para exercer efetivamente o cargo inicial da carreira de Fiscal, classe D, lotado no Departamento de Fiscalização Municipal, na vaga com a promoção do titular Delfino da Silva Pará.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de outubro de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 30 de outubro de 1961.

LINOMAR SARAIVA BAHIA
 Secretário de Administração

José Pedro

Secretário de Finanças
 Departamento Municipal do Pessoal, 30 de outubro de 1961.

Terezinha G. Gomes

Diretor Geral

(T. 3513 — Dia 7/11/61)

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afialo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sr. Deusarina Beckman Leal, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas das Jurunas e Tupinambás com que faz ângulo.

Dimensões:
 Frente — 9,00m.
 Fundos — 20,00m.
 Área — 170,00m².

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de outubro de 1961.

Silvio Samuel Moreira Afialo
 Secretário de Obras
 Manoel Viana
 Chefe de Secção

(T. 3516 — 7, 17 e 27-11-61)

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afialo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Carlos Jorge Mattos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Moçambique, Estrada da Estrela e Diamante, Estrada 16 de Novembro e Passagem Conduru, a 48,00m.

Dimensões:

Frente — 10,00m.
 Fundos — 42,20m.

Área — 422,00m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de outubro de 1961.

Silvio Samuel Moreira Afialo
 Secretário de Obras
 Manoel Viana
 Chefe de Secção

(T. 3717 — 7, 17 e 27-11-61)

DECRETO N. 832/D.M.P.61

O Prefeito Municipal de Belém, resolve nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Olivar Alves Ribeiro,

para exercer efetivamente o cargo de Inspetor-Revisor, padrão J,

lotado na Sub-Prefeitura do Moçambique na vaga com o falecimento do titular Bento Pereira Amador.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de outubro de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças, 30 de outubro de 1961.

LINOMAR SARAIVA BAHIA
 Cumpra-se e publique-se.

Secretário de Administração
 Departamento Municipal do Pessoal, 30 de outubro de 1961.

Terezinha G. Gomes

Diretor Geral

DECRETO N. 833/D.M.P.61

O Prefeito Municipal de Belém, resolve nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Francisco de Souza Borges,

para exercer efetivamente o cargo isolado de Datilógrafo,

padrão D, lotado no Serviço de Divulgação Turismo e Certames,

na vaga com a exoneração da titular — Maria de Lourdes Melo

Gomes.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de outubro de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 30 de outubro de 1961.

LINOMAR SARAIVA BAHIA

Secretário de Administração

Departamento Municipal do Pessoal, 30 de outubro de 1961.

Terezinha G. Gomes

Diretor Geral

(T. 3511 — 7-11-61)

DECRETO N. 765/D.M.P.61

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24-12-1953, Rosa Maria de Castro Leão, para exercer interinamente o cargo de Professor, padrão F, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, vaga com a exoneração da titular Maria Ignez de Castro Leão.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de outubro de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 5 de outubro de 1961.

LINOMAR SARAIVA BAHIA

Secretário de Administração

Departamento Municipal do Pessoal, 5 de outubro de 1961.

Terezinha G. Gomes

Diretor Geral

(T. 3515 — D. 7/11/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afialo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. João de Deus de Moraes Mendes, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Benjamin Constant, Rui Barbosa, Boaventura e Tiradentes, de onde dista 42,00m.

Dimensões:

Frente — 5,50m.

Fundos — 57,00m.

Área — 423,50m².

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de novembro de 1961.

Silvio Samuel Moreira Afialo

Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe de Secção

(T. 3507 — 7, 17 e 27-11-61)